

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINANÇAS E ORÇAMENTO
MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
Dois Córregos, 01 de abril de 2022
Presidente: *[Assinatura]*

Ao Oficial Legislativo
para processamento
01/04/2022
[Assinatura]

Ofício n° 034/2022-P

Dois Córregos, 01 de abril de 2022.

Câmara Municipal de Dois Córregos
PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO



Protocolo: 446
Data e hora: 01/04/22 15:54
Doc. N°: 34/2022
Protocolado por:
Secretaria

Senhor Presidente,

Aprovado em ÚNICA Discussão
Em 14 ABR 2022
[Assinatura]
PRESIDENTE

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"**.

O projeto de lei ora apresentado é o mesmo protocolado nesta Casa de Leis no dia 9 de março de 2022, sob o n° 027/20022, que se converteu na Lei n° 4.837, de 29 de março último, porém com equívoco.

O projeto de lei referenciado pediu autorização para a abertura de Crédito Adicional Especial, quando o crédito que precisa ser aberto no orçamento, para a finalidade posta, é de caráter suplementar.

Tanto que as dotações constantes do art. 1º, relativas a despesas variáveis com pessoal civil da Procuradoria Jurídica e da Manutenção do PSF - Unidades de Saúde da Família tecnicamente implicam reforço por crédito suplementar.

Aliás, até o texto explicativo que acompanhou a apresentação do Projeto de Lei 027 aponta nesse sentido:

"A abertura do crédito em questão tem por finalidade reforçar as dotações que especificam, destinadas ao eventual custeio de horas extraordinárias de serviço na Procuradoria Jurídica e nas ações das Unidades de Saúde da Família."

Praça Francisco Simões, s/n° - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-000 - Dois Córregos - SP
e-mail: administracao@doiscoregos.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DOIS CÓRREGOS
FOTÓGRAFO ENVIADO
N.º OF. N.º 034/2022
14 ABR 2022
SESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

[Assinatura]

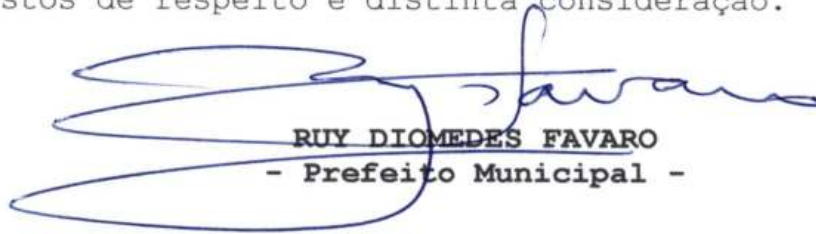


MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Enfim, tratou-se de equívoco na nomenclatura do crédito, que passou integralmente despercebido, necessitando alteração, para que o crédito suplementar, no valor estabelecido, possa ser aberto.

Dessa forma, por se tratar de matéria já analisada por essa E. Casa, representando apenas correção da nomenclatura do crédito, pede-se que seja analisado em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e distinta consideração.


RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

CÂMARA MUNICIPAL
DOIS CÓRREGOS
MAIORIA ABSOLUTA
SIMBÓLICA

VISTO: 

Excelentíssimo Senhor
RONALDO APARECIDO RODRIGUES
MD. Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CÓRREGOS - SP.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 034, DE 2022.
(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais), destinado a atender as seguintes dotações:

03.01 - PROCURADORIA

041220002.2.003 - Manutenção da Assessoria Jurídica

3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....(F.23).....R\$ 80.000,00

11.01 - SECRETARIA DE SAÚDE

103010006.2.030 - Manutenção do PSF - Unidades Saúde da Família

3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....(F.332).....R\$ 56.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta do superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Lei nº 4.837, de 29 de março de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte e dois.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

